PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

PROJETO DE LEI Nº. /2017, DE DE SETEMBRO DE 2017

Ementa: **"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM** no uso de suas atribuições regimentais, pelo vereador infra-assinado, faz saber que aprovou a seguinte proposta de lei:

Art. 1º - Fica instituído o **Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde** no município de Santarém, a ser comemorado no dia 04 DE OUTUBRO de cada ano.

Art. 2º - Anualmente, no dia 04 de outubro ou em data mais próxima possível, a Câmara Municipal de Santarém prestará homenagem em Sessão Ordinária ao Trabalhador da Saúde.

Art. 3º – Fica autorizado o Poder Executivo a realizar atos, palestras, seminários e outras atividades voltadas aos trabalhadores da saúde, em comemoração a data disposta no artigo 1º.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 12 de setembro de 2017.

EMIR AGUIAR
Vereador - PODEMOS

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos nobres vereadores a proposta de instituir no Município de Santarém – Estado do Pará - **o Dia Municipal do AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, profissional que desenvolve um trabalho sério, de grande responsabilidade e, na maioria das vezes, anônimo, mas de imensa importância para famílias e comunidades.

Os profissionais da saúde orientam as comunidades acerca de seus valores e potencialidades, sempre na busca da melhoria da qualidade de vida da população, através da conscientização de seus direitos. O trabalhador da saúde desenvolve seu trabalho em equipes multidisciplinares atuando, diretamente e de forma participativa, tanto na elaboração quanto na execução de programas de saúde junto à população atendida pelo município, ou ainda, na atenção direta do cidadão, quanto à necessidade de sua internação.

É um importante agente na promoção e prevenção da saúde individual do cidadão e pública para a coletividade. Nossa proposta visa fazer justiça a esse profissional de vital importância para a saúde da população de qualquer cidade.

Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de setembro de 2017.

EMIR AGUIAR
Vereador - PODEMOS